Id:0B622808F10266BD

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
*CEP: 64.224-000 - **CNPJ**: 01.994.030/0001-23*

Folha_____
Rubrica

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Processo Administrativo 006/2026, da Dispensa de Licitação nº 002/2026, **AUTORIZA** a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI.** A presente Autorização é para a contratação a ser realizada com a empresa **DANIELLE F NASCIMENTO**, com sede na Estrada dos Tatus, 2615, Tatus, Ilha Grande/PI. CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.726.556/0001-89. O valor cotado foi no valor Global de **R$ 18.999,08 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**.
A presente autorização está ainda amparada pelos art.75, II, e 176, Parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Wanderley Silva Dos Santos. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI.**

Id:0B622808F1026B7C

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO
É tempo de prosperar!

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Institui ponto facultativo no dia 22 de janeiro de 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, no dia 22 de janeiro, em alusão à adesão do Piauí à independência do Brasil, ocorrida neste município, às margens da Lagoa do Jacaré, no dia 22 de janeiro de 1823.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos vinte dias do mês de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2026.01.20 12:28:01 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.

Id:0E28B2F9AC166B82

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO
É tempo de prosperar!

DECRETO Nº 004/2026, de 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a extinção de unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as unidades escolares abaixo relacionadas encontram-se paralisadas, sem funcionamento regular e sem matrícula ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa, pedagógica e financeira do sistema municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Piracuruca-PI, em razão de paralisação de suas atividades, as seguintes unidades escolares, todas localizadas na zona rural do Município:

I – **Grupo Municipal de Joaquim Avelino de Brito**, INEP nº 22016872;

II – **Escola Municipal de Vamos Vendo**, INEP nº 22016716;

III – **Escola Municipal do Santiago**, INEP nº 22016309;

IV – **Escola Municipal de Palmeiras**, INEP nº 22016988.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente quanto:

I – À guarda, organização e arquivamento do acervo escolar;

II – À atualização dos registros junto aos órgãos competentes, inclusive o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

III – Ao remanejamento de alunos, quando houver, para outras unidades da rede municipal de ensino;

IV – Ao encaminhamento das demais providências legais e administrativas cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos vinte dias do mês de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2026.01.20 12:28:26 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.

Id:0B622808F1026B8C

Prefeitura de Piracuruca | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
É tempo de prosperar!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026/PMP/PI
INEXIGIBILIDADE Nº. 063/2025 – PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0013811/2025 – PMP/PI

OBJETO: Concessão de patrocínio institucional à empresa Radical Produções e Consultoria LTDA, para apoio à realização do evento Rally Cerapió 2026- 39ª edição, que acontecerá nos dias 25 a 30 de janeiro de 2026, modalidade Cota Arena.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ n.º 06.553.887/0009-89

CONTRATADO: RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA a inscrito no CNPJ nº 02.180.530/0001-94

SUPORTE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 com fundamento no Art. 74, Inc. II, e demais legislações aplicáveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do patrocínio é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
13.392.0008.2015	33.50.43	500

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 16/01/2026

16 de janeiro de 2026

Publique-se.